

**Universidade de Brasília**  
**Decanato de Extensão**  
**Diretoria Técnica de Extensão**

**Edital nº 04 – Programa Especial Semana Universitária – edição 2025**

A Decana de Extensão da Universidade de Brasília, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UnB, publicado no DOU nº 7/1994, de 11/01/1994, e pelo Regimento Geral, publicado no DOU n. 80-E, de 25/4/2001 torna público o edital nº 8 do Decanato de Extensão, referente à Semana Universitária UnB 2025.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1. Em conformidade com a Resolução nº 22/2000 do Conselho Universitário (Consuni), aprovada em 28 de dezembro de 2000, e com a Resolução nº 01/2018 da Câmara de Extensão (CEX), de 22 de maio de 2018, este edital estabelece as condições para participação no Programa Especial Semana Universitária – edição 2025, **UnB e Territórios em Movimento: Saberes, Inovação e Sociedade**, a ser realizado de 03 de novembro a 08 de novembro de 2025.

## **2. DO OBJETO**

- 2.1. O presente edital tem por objeto a participação de docentes, técnicos(as) administrativos(as) e discentes das Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas no Programa Especial Semana Universitária – edição 2025, por meio da realização de eventos.

Parágrafo único. A participação de docentes e técnicos(as) administrativos(as) das Unidades Acadêmicas e/ou Administrativas no Programa Especial Semana Universitária – edição 2025, se dará apenas por meio de eventos presenciais.

- 2.2. A 25ª Semana da Extensão Universitária (SEMUNI) é um evento da Universidade de Brasília (UnB) focado em promover e celebrar as ações que conectam a academia com a sociedade, sob o tema "UnB e Territórios em Movimento: Saberes, Inovação e Sociedade". A SEMUNI destaca a importância da construção do conhecimento científico da universidade por meio de diálogos interculturais. O evento se propõe a ser um espaço de

culminância e demonstração de projetos de extensão, ensino e pesquisa, por meio da oferta de minicursos e eventos que a UnB desenvolve em parceria com diversos setores, gerando impacto social. Durante a SEMUNI, os participantes terão a oportunidade de conhecer de perto iniciativas que visam a promoção de cada um dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), orientadas para a resolução de demandas sociais complexas. O evento reforça como a UnB atua com a sociedade na promoção de justiça socioambiental e novos sentidos para o desenvolvimento. Ao destacar essa integração, a SEMUNI reafirma o papel da UnB como uma instituição que vai além dos muros das salas de aula, atuando de modo protagonista e inovador nos territórios em movimento e transformação.

2.3. O presente edital tem por objetivos:

2.2.1 Qualificar a execução e planejamento dos eventos da Semana Universitária para ampliar a participação da comunidade do Distrito Federal em ações de extensão, pesquisa, ensino e inovação e aproximar a comunidade externa dos projetos desenvolvidos pela comunidade acadêmica da UnB.

2.2.2 Incentivar a comunidade acadêmica e a grupos da sociedade civil organizada na proposição de eventos e atividades na SEMUNI 2025.

2.2.3 Aumentar o alcance e a popularização dos saberes, das ações, atividades e projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação da Universidade de Brasília em relação dialógica com as comunidades dos territórios.

2.4. Para efeitos de fomento neste edital, serão consideradas as seguintes unidades, as Unidades Acadêmicas, os Centros, o ACE, a BCE, o HUB e SDH contemplando suas divisões internas.

Parágrafo único. Centros, para efeito deste edital, desenvolvem atividades de caráter cultural, artístico, científico, tecnológico e de prestação de serviços à comunidade, com finalidades específicas ou multidisciplinares.

2.5. Consideram-se Unidades Administrativas a Reitoria, a Vice-Reitoria, os Decanatos, os órgãos auxiliares e assessores da Reitoria, bem como os demais órgãos complementares não citados no item 2.5.

2.6. Proposições de eventos pela comunidade externa e pelos(as) estudantes podem ser formuladas em parceria conforme itens 5.1.3 e 5.1.4, respectivamente.

2.7. A divulgação de eventos no âmbito deste edital deverá utilizar a identidade visual (marca, cores, fonte) oficial da Programa Especial Semana Universitária 2025, que será disponibilizada no site do DEX: <http://www.dex.unb.br/semanauniversitariaunb>.

### **3. DO PÚBLICO A QUEM SE DESTINA ESTE EDITAL**

3.1. Servidores(as) docentes, técnicos-administrativos e discentes estão convidados(as) a participar de eventos na SEMUNI 2025.

3.2. Toda a comunidade do Distrito Federal e entorno está convidada a participar de atividades presenciais nos Campi da Universidade de Brasília.

#### **4. DA NATUREZA E TIPOS DAS AÇÕES PROPOSTAS**

4.1. A temática central da SEMUNI 2025 é **“UnB e Territórios em Movimento: Saberes, Inovação e Sociedade”**. Esta temática geral poderá ser trabalhada nos eixos temáticos previstos no item 4.2.

4.2. O(A) docente ou técnico(a) administrativo(a) com nível superior poderá propor eventos para o Programa Especial Semana Universitária 2025, considerando os seguintes eixos temáticos:

- I. Direitos Humanos, Justiça socioambiental, Ética e Cidadania: atividades que articulem ações da comunidade acadêmica com o propósito de promover a construção da paz e desconstruir estereótipos e preconceitos ampliados pelo isolamento social;
- II. Educação, Formação e Trabalho: atividades que articulem a Educação, o Ensino e a Aprendizagem para as ciências e tecnologias e para o mundo do Trabalho;
- III. Saúde, Esporte e Bem Viver na Comunidade: atividades integrais de saúde e bem viver na comunidade, promoção da saúde e da qualidade de vida;
- IV. Arte, Cultura e Sociedade: atividades de produção, difusão, memória e valorização da diversidade cultural e artística, em múltiplas vertentes e linguagens;
- V. Ambiente e Sustentabilidade: atividades voltadas ao equilíbrio nas relações interpessoais, com o meio ambiente, com a cidade e com o planeta;
- VI. Empreendedorismo, Tecnologia e Produção: atividades que articulem a interação entre as forças produtivas, valorizando a criação, o empreendedorismo e a inovação tecnológica e social;
- VII. Universidade, Integração e Gestão Social: atividades que promovam a interação entre a universidade e a sociedade, articulando políticas públicas com movimentos sociais e populares;
- VIII. Comunicação e Informação: atividades que promovam a democratização da comunicação, do conhecimento, da informação e o acesso aos meios de comunicação.

#### **5. DOS REQUISITOS DOS/AS PROPONENTES E DAS PROPOSTAS**

##### **5.1. Dos(as) proponentes**

5.1.1. São considerados(as) proponentes aptos(as) os(as) docentes e os(as) técnicos(as) administrativos(as) com nível superior das unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade de Brasília que não possuam pendências com o Decanato de Extensão, em especial pendências de relatórios no sistema SIGAA.

5.1.2. A Semana Universitária, por seu caráter de programa especial, não exige a participação de docente com função de coordenação adjunta nas propostas coordenadas por técnicos(as) administrativos(as).

5.1.3. As associações, escolas, órgãos governamentais, coletivos, movimentos sociais, empresas, entre outras poderão integrar as equipes organizadoras de propostas de eventos coordenados por docentes ou técnicos(as) administrativos(as) do quadro permanente da UnB.

5.1.4. Centros Acadêmicos, Diretório Central de Estudantes, Empresas Juniores, Atléticas, Equipes de Competição e Ligas Acadêmicas, poderão integrar as equipes organizadoras de propostas de eventos coordenados por docentes ou técnicos(as) administrativos(as).

## **5.2. Dos Requisitos da Proposta**

5.2.1. Os eventos de extensão propostos deverão ser gratuitos, presenciais e sem restrição de público-alvo, além de seguir as recomendações da Resolução CEX nº 01/2023 no que se refere ao mérito extensionista.

Parágrafo único. Os eventos deverão ser realizados, preferencialmente, nos Campi da Universidade de Brasília.

5.2.2. Excepcionalmente, devido à sua especificidade, o Centro de Educação a Distância e Tecnologias Educacionais da UnB (CEAD/UnB) poderá propor e ofertar eventos na modalidade remota, híbrida e/ou presencial.

5.2.3. As propostas de eventos deverão estar com status “Aguardando aprovação dos departamentos” ou “Submetida” até o último dia de inscrição.

## **6. DO CADASTRO DE AÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS(AS) PROPONENTES**

6.1. Os eventos de extensão deverão ser cadastrados e submetidos no SIGAA impreterivelmente até o data-limite prevista no cronograma deste edital.

Parágrafo único. O DEX não se responsabiliza por propostas não recebidas devido a fatores de ordem técnica, ou seja, de ordem computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que venham a impossibilitar a transferência dos dados.

6.2. O cadastro no SIGAA dos eventos da SEMUNI 2025 deve ser realizado conforme as instruções descritas no ANEXO 1.

6.3. Os(As) docentes ou técnicos(as) administrativos(as) deverão cadastrar os seus eventos no módulo Extensão do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), disponível em <https://sig.unb.br/sigaa>.

6.4. A ação de extensão deverá ser cadastrada no SIGAA como “Evento”.

Parágrafo único. Não serão aceitas as ações cadastradas como cursos, projetos, produtos e programas

6.5. A ação de extensão deverá ser vinculada obrigatoriamente ao Programa Especial Semana Universitária 2025 no momento do cadastramento do evento no SIGAA, no campo “Fonte de Financiamento”.

6.6. Está disponível na página do Decanato de Extensão, um tutorial e modelo de submissão com o passo a passo para cadastro do evento de extensão para a SEMUNI 2025.

6.7. Está prevista um encontro online de orientação de submissão de ações no cronograma do edital.

6.8. As ações deverão ser realizadas no período entre 03/11/2025 e 08/11/2025, podendo ocorrer nos 3 períodos (Matutino, Vespertino e Noturno), preferencialmente não concorrendo com os dias e horários das Atividades da Programação Geral da SEMUNI (Cortejo, Abertura Geral, e Encerramento).

6.9. Após aprovação do evento de extensão pela DTE, caberá ao(à) proponente:

6.9.1. Colocar a proposta em execução e abrir inscrições ao público, conforme período definido no Cronograma: Portal do Docente > Extensão > Ações de Extensão > Inscrições > Gerenciar inscrições.

6.9.2. Quanto à abertura de inscrições, cancelamento do evento, alteração de data e local, e frequência dos participantes, as ações deverão seguir as instruções descritas no ANEXO I.

6.9.3. Demais orientações para o cadastro de eventos e abertura de inscrições poderão ser obtidas com o(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade ou com o DEX, de maneira presencial, ou pelo e-mail [dtedex@unb.br](mailto:dtedex@unb.br).

## **7. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO, APOIO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO E TRANSPORTE PARA VISITAÇÃO DE ESTUDANTES DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

### **7.1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

7.1.1. O Decanato de Extensão disponibilizará recursos na forma de bolsas de extensão para os discentes extensionistas, apoio orçamentário/financeiro e transporte para auxiliar as Unidades quanto ao planejamento, à organização e à execução da SEMUNI 2025 nas unidades acadêmicas.

7.1.2. As Unidades serão contempladas com bolsas de extensão, pelo período de 03 meses, de 01/10/2025 a 31/12/2025, totalizando 138 bolsas.

7.1.3. A seleção de bolsistas será realizada pelo Decanato de Extensão e Unidades Acadêmicas por meio de Chamada Pública específica, de acordo com os critérios previstos na Resolução DEX nº 02/2018 e na Resolução nº 0003/2018 do Conselho de Administração (CAD). As unidades deverão divulgar amplamente a Chamada Pública para a participação de seu corpo discente de acordo com as orientações do ANEXO II.

7.1.4. A seleção de bolsistas dos Centros, UnB Cerrado e órgãos ACE, BCE, HUB UnB EBSERH e SDH, será de responsabilidade do DEX.

7.1.5. A distribuição de bolsas para estudantes de graduação extensionistas para as unidades acadêmicas seguirá os seguintes critérios:

I. As Faculdades UnB Ceilândia, UnB Gama e UnB Planaltina poderão solicitar até 6 Bolsas.

II. As Unidades Acadêmicas receberão o número de bolsas proporcional ao número de ações de extensão institucionalizadas e com status concluído. O cálculo para distribuição das bolsas para as Unidades Acadêmicas será realizado dividindo-se o número de ações de cada Unidade Acadêmica pelo total de ações de extensão da UnB no ano de 2024. O resultado do cálculo mostrará o percentual de contribuição da Unidade Acadêmica em relação ao percentual total da UnB. Todas as Unidades estarão posicionadas com valores acima e abaixo dos quartis 1, 2 e 3, respectivamente 25%, 50% e 75%.

7.1.6. O número de bolsas para cada Unidade Acadêmica será determinado pela sua posição relativa na contribuição do total de ações da UnB, conforme descrito nos itens abaixo.

7.1.6.1. As Unidades Acadêmicas que institucionalizaram o percentual de ações de extensão no ano de 2024 correspondente ao primeiro quartil em relação ao percentual total de ações da UnB, terão 1 (uma) bolsa.

7.1.6.2. As Unidades Acadêmicas que institucionalizaram o percentual de ações de extensão no ano de 2024, com valor correspondente situado entre o primeiro e o segundo quartil em relação ao percentual total de ações da UnB, terão 2 (duas) bolsas.

7.1.6.3. As Unidades Acadêmicas que institucionalizaram o percentual de ações de extensão no ano de 2024 com valor correspondente situado entre o segundo e o terceiro quartil em relação ao percentual total de ações da UnB, terão 3 (três) bolsas.

7.1.6.4. As Unidades Acadêmicas que institucionalizaram de um número de ações de extensão no ano de 2024 com valor correspondente situado a percentual superior ao terceiro quartil do percentual total de ações da UnB, terão 4 (quatro) bolsas.

7.1.6.5. Bolsas excedentes poderão ser distribuídas às Unidades Acadêmicas, a depender do número de Unidades Acadêmicas solicitantes, até o limite do recurso disponível.

## **7.2. APOIO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO**

7.2.1. As unidades elegíveis serão contempladas com recursos de apoio orçamentário/financeiro básico que ficará sob gestão do(a) coordenador(a) de extensão ou representante de unidade acadêmica.

7.2.2. Recursos adicionais de apoio orçamentário/financeiro poderão ser solicitados pelo(a) coordenador(a) de extensão ou representante de Unidade na CEX por processo SEI em conformidade com os seguintes critérios:

- I. Unidades que se comprometam com o desenvolvimento de atividades interdisciplinares conjuntas que envolvam os cursos de graduação e pós-graduação da Unidade Acadêmica (Mostra de Projetos, Visitas de Escolas, “Eventos Portas Abertas”, Feiras, entre outros);
- II. Unidades que se comprometam com o desenvolvimento de atividades em todos os períodos, contemplando o público-alvo no período noturno. Para este item, serão necessárias a proposição pelo de menos cinco atividades no período noturno;
- III. Unidades que se comprometam com o desenvolvimento de ações orientadas para populações minorizadas por motivos de raça, gênero, classe, orientação sexual, etnia, origem, deficiência ou etários, que ocorram em articulação com a temática da SEMUNI2025.
- IV. Classificação das Unidades em quartis conforme quantidade total de ações com status concluído no ano de 2024, conforme cálculo apresentado no item 7.1.5.
- V. Unidade acadêmica dos Campi FCTS, FCTE e FUP terá um acréscimo de recurso financeiro.

7.2.3. A distribuição dos recursos financeiros seguirá os critérios do item 7.2.2. As unidades classificadas conforme o número de compromissos assumidos e sua posição no quartil quanto ao número global de ações de extensão em 2024.

7.2.3.1. O valor de R\$1.500,00 reais estará disponível às unidades acadêmicas da Universidade de Brasília que institucionalizaram ações de extensão em 2024, e que foram identificadas no item 2.5.

7.2.3.2. As unidades que solicitarem recurso suplementar de acordo com os critérios do item 7.2.2. receberão uma bonificação da fração referente ao fator de impacto da extensão na Unidade Acadêmica, até o limite do recurso disponível e a depender do número unidades solicitantes.

7.2.3.3. Os recursos serão distribuídos entre as unidades até o limite disponível e de modo a permitir ampla distribuição dos recursos, conforme critérios estabelecidos no item 7.2.2.

7.2.3.4. É facultado o aporte de mais recursos ao presente edital, caso haja disponibilidade e necessidade.

7.2.4. O(a) coordenador(a) de extensão ou representante de unidade deverá incluir a prestação de contas do objeto deste edital com as devidas comprovações dos compromissos assumidos e ações desenvolvidas no item 7.2.1.

7.2.5. Para este edital, são consideradas ações noturnas aquelas que ocorram a partir de 19 horas no Campus Darcy Ribeiro.

Parágrafo único. O período à partir de 18h será considerado como ação noturna para os Campi que não possuam cursos no período noturno.

7.2.6. A Unidade deverá informar à DTE, via SEI para DEX/DTE, as ações para fazer jus ao repasse do recurso, conforme prazo definido no Cronograma deste edital.

7.2.7. A execução dos recursos financeiros deve estar em consonância com as normas vigentes da Universidade.

7.2.8. A concessão do recurso na forma de apoio orçamentário/financeiro às Unidades será disponibilizada conforme prazo definido no Cronograma.

### **7.3. TRANSPORTE E APOIO PARA VISITAÇÃO DE ESTUDANTES DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

7.3.1. As Unidades elegíveis que desejarem promover a visitação de escolas de Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio à UnB, preferencialmente públicas, poderão solicitar ônibus ao DEX em conformidade com os seguintes critérios:

I. As Faculdades UnB Ceilândia, UnB Gama e UnB Planaltina poderão solicitar até cinco ônibus.

II. O número de bolsas para cada Unidade Acadêmica seguirá o mesmo critério de distribuição de bolsas, disposto nos itens 7.1.5 e 7.1.6.

7.3.2. O número de bolsas para cada Unidade Acadêmica será determinado pela sua posição relativa na contribuição do total de ações da UnB, conforme descrito nos itens abaixo.

7.3.2.1. As Unidades Acadêmicas que institucionalizaram o percentual de ações de extensão no ano de 2024 correspondente ao primeiro quartil em relação ao percentual total de ações da UnB, poderão solicitar 1 (um) ônibus.

7.3.2.2. As Unidades Acadêmicas que institucionalizaram o percentual de ações de extensão no ano de 2024, com valor correspondente situado entre o primeiro e o segundo quartil em relação ao percentual total de ações da UnB, poderão solicitar 2 (dois) ônibus.

7.3.2.3. As Unidades Acadêmicas que institucionalizaram o percentual de ações de extensão no ano de 2024, com valor correspondente situado entre o segundo e o terceiro quartil em relação ao percentual total de ações da UnB, poderão solicitar até 3 (três) ônibus.

7.3.3. Os ônibus serão disponibilizados até o limite do recurso disponível, de modo a atender o maior número de unidades acadêmicas, considerando a ordem de classificação número total

de ações de extensão.

7.3.4. Conforme os critérios apresentados no item 8.4.3, a Unidade que desejar solicitar ônibus para visitação de escola(s), deverá, exclusivamente por meio de seu(ua) coordenador(a) de extensão enviar o formulário digital disponibilizado no link: <https://forms.office.com/r/uQGQvtFyJK>, conforme prazo definido no Cronograma deste edital.

7.3.5. Dúvidas relacionadas à solicitação de ônibus deverão ser direcionadas para o e-mail: [cepaedex@unb.br](mailto:cepaedex@unb.br).

#### **7.4.DAS RESERVAS DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS**

7.4.1. Os proponentes deverão priorizar a utilização dos espaços das próprias Unidades. A alocação desses espaços ficará sob responsabilidade do(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade Acadêmica.

7.4.2. Os proponentes deverão se responsabilizar pelos equipamentos e materiais necessários para a execução dos eventos propostos.

7.4.3. A reserva de espaços ficará bloqueada para os horários da programação geral da SEMUNI 2025.

7.4.4. O DEX não realizará o empréstimo de equipamentos e materiais.

7.4.5. Não havendo espaços na Unidade, alguns locais poderão ser solicitados junto ao DEX para reserva e realização de atividades na SEMUNI 2025 conforme orientações contidas no ANEXO III.

7.4.6. Para a reserva de espaços citados no Anexo III, a solicitação deverá ser realizada somente pelo(as) Coordenadores(as) de Extensão das Unidades Acadêmicas, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário digital, disponível no link: <https://forms.office.com/r/idcptUNgHL>

7.4.7. As solicitações de reserva, junto ao DEX, deverão ser efetuadas pelo(as) Coordenadores(as) de Extensão das Unidades Acadêmicas, conforme prazo definido no Cronograma deste edital.

7.4.8. A distribuição dos espaços será realizada conforme a expectativa de público esperada para cada evento, sendo possível algum remanejamento conforme a quantidade de participantes presentes.

7.4.9. A confirmação da reserva será enviada via e-mail para o proponente, conforme prazo definido no Cronograma deste edital.

7.4.10. As mudanças de local, data e horário de realização das atividades deverão ser comunicadas pelo e-mail cepaedex@unb.br, que analisará a viabilidade de uso dos espaços dadas as mudanças comunicadas.

7.4.11. É de responsabilidade do(a) proponente a devida sinalização e divulgação ao público sobre os seus eventos.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES**

8.1. Caberá ao(à) Coordenador(a) de Extensão das Unidades Acadêmicas e à Chefia das Unidades Administrativas:

8.1.1. Orientar docentes e técnicos(as) administrativos(as) quanto às propostas a serem submetidas no sistema SIGAA, conforme item 6 deste Edital, inclusive quanto ao seu preenchimento de acordo com o ANEXO I.

8.1.2. Autorizar as propostas no SIGAA, após a submissão pelos(as) proponentes.

§1º Eventos propostos por docentes e por técnicos(as) administrativos(as) das Unidades Acadêmicas deverão ser apreciados e autorizados pelo(a) Coordenador(a) de Extensão da respectiva Unidade.

§2º Eventos propostos por técnicos(as) administrativos(as) das Unidades Administrativas deverão ser apreciados e autorizados pela chefia da respectiva Unidade.

§3º Excepcionalmente, caso a autorização não seja emitida em atendimento ao cronograma, a proposta será analisada pela Diretoria Técnica de Extensão (DTE).

8.1.3. Solicitação do recurso financeiro via SEI, a ser encaminhada pelo(a) coordenador(a) de extensão ou técnico(a) administrativo responsável quando for o caso.

8.1.4. Solicitação do agendamento de espaços, a ser encaminhada pelo(a) coordenador(a) de extensão ou técnico(a) administrativo responsável quando for o caso.

8.1.5. Realização da seleção dos bolsistas através de entrevistas e envio dos nomes dos(as) candidatos(as) selecionados(as) ao DEX, pelo(a) coordenador(a) de extensão ou técnico(a) administrativo responsável quando for o caso, de acordo com orientações do ANEXO II.

8.1.6. Coordenar e supervisionar as atividades dos(as) bolsistas encaminhados(as) pelo DEX à Unidade Acadêmica ou Administrativa para atividades e eventos vinculados ao Programa Especial Semana Universitária 2025.

8.1.7. Orientar e acompanhar o cumprimento, pelos(as) proponentes dos eventos, dos prazos pertinentes ao registro das frequências, envio do(s) relatório(s), certificação da equipe executora e do público participante, além das demais exigências dispostas neste edital.

8.1.8. Promover a divulgação do Programa Especial Semana Universitária 2025 à comunidade acadêmica e à comunidade externa a UnB nos seus próprios canais de comunicação.

8.1.9. Recepcionar, analisar e validar o Relatório Final de cada evento de extensão da Unidade, via SIGAA, conforme os prazos definidos no Cronograma.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DO DECANATO DE EXTENSÃO**

9.1. Caberá ao DEX, por meio da Diretoria Técnica de Extensão (DTE):

9.1.1. Orientar os(as) Coordenadores(as) de Extensão e os(as) proponentes dos eventos quanto ao cadastramento das ações no SIGAA, abertura de inscrições, registro de frequência, elaboração de relatórios e outras dúvidas, quando solicitadas.

9.1.2. Orientar os participantes que tiverem dúvidas quanto à realização de inscrições na SEMUNI 2025 e solucionar problema técnico de acesso ao Portal Público no SIGAA, quando solicitado.

Parágrafo único. Compete exclusivamente ao público interessado em participar dos eventos da SEMUNI 2025 a realização de sua inscrição no SIGAA.

9.1.3. Recepcionar, analisar, solicitar ajustes (quando necessário) e emitir parecer de aprovação do Relatório Final de todos os eventos de extensão propostos no SIGAA para a SEMUNI 2025.

9.1.4. A DTE constituirá Comissão ad hoc para análise, solicitação de ajustes e emissão de parecer final das propostas inscritas no edital Programa Especial Semana Universitária – edição 2025.

9.1.5. Servidores Docentes em exercício efetivo na Universidade de Brasília podem se inscrever para atuar como avaliadores *ad hoc* das ações da SEMUNI 2025.

Parágrafo único. A participação como avaliador(a) *ad hoc* será considerada na pontuação de proponentes em futuros editais para do Decanato de Extensão.

## **10. DA PROGRAMAÇÃO E AÇÕES PARA AUMENTAR ALCANCE DA SEMUNI 2025**

10.1. A programação completa da SEMUNI estará disponível nas redes sociais e página na internet do DEX e da UnB.

10.2. Os(as) proponentes de eventos de extensão poderão fazer postagens adicionando a rede social do DEX para ampliar o alcance das ações de extensão.

10.3. As coordenações de extensão poderão realizar postagens colaborativas com o perfil do DEX nas redes sociais.

## **11. DA VOLUNTARIADO DA SEMUNI 2025**

11.1. Sugestões de convidados(as) para a abertura, encerramento, programação cultural, esportiva, podem ser enviados para o e-mail [cepaedex@unb.br](mailto:cepaedex@unb.br) e serão avaliadas pela comissão da SEMUNI até o dia 12 de setembro de 2025.

11.2. Servidores(as) e discentes podem se inscrever para fazer parte da Comissão da SEMUNI 2025 no planejamento e organização da mesma pelo formulário digital disponibilizado no link: <https://forms.office.com/r/dW0XUcZ49b..> Recomenda-se aos discentes realizarem a inscrição para obter uma maior carga horária na certificação e aproveitar as oportunidades para exercício do protagonismo na organização da SEMUNI 2025. Discentes egressos e servidores aposentados também podem se inscrever no mesmo link citado acima.

11.3. Organizações estudantis (DCE, Centros Acadêmicos, Empresas Juniores, Atléticas, Ligas Acadêmicas) podem entrar em contato pelo e-mail com proposição de ações e atividades.

11.4. Todas as pessoas da comunidade externa podem se inscrever para atuar como voluntários na SEMUNI 2025. Os voluntários receberão certificado digital da Universidade de Brasília.

## **12. DA MOSTRA DE CURSOS**

12.1. A Mostra de Cursos, atividade permanente da Semana Universitária, coordenada pelo Decanato de Ensino de Graduação (DEG), será regulamentada por instrumento próprio a ser elaborado e divulgado pela referida unidade. Todas as questões referentes a essa atividade deverão ser tratadas com o DEG pelo e-mail: [cpe.dieg@unb.br](mailto:cpe.dieg@unb.br).

## **13. DO ENCONTRO DE ESTUDANTES EXTENSIONISTAS DA UnB**

13.1. O Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB é uma atividade permanente da Semana Universitária, coordenada pelo DEX, com a finalidade de proporcionar um espaço de diálogo e reflexão sobre a Extensão Universitária e o seu papel na integração universidade-sociedade.

13.2. O evento será realizado entre os dias 04 e/ou 05 de novembro de 2025 e as orientações para participação serão divulgadas em Regulamento específico, elaborado e divulgado pelo DEX/DTE.

13.3. Dúvidas relacionadas ao evento deverão ser direcionadas ao e-mail [encontrodex@unb.br](mailto:encontrodex@unb.br).

## **14. DO CORTEJO DE ABERTURA**

14.1. O Cortejo de abertura em parceria com o IdA/UnB é uma atividade permanente da Semana Universitária, coordenada pelo DEX, com a finalidade de integrar a comunidade

acadêmica em uma caminhada festiva, musical e integrativa universidade-sociedade pelo campus Darcy Ribeiro, cujo trajeto será iniciado antes da mesa de abertura da SEMUNI.

14.2. O evento será realizado no dia 03 de novembro de 2025 e as orientações para participação serão divulgadas em Regulamento específico, elaborado e divulgado pelo DEX.

## **15. DA CORRIDA E CAMINHADA DE ENCERRAMENTO**

15.1. O DEX promove em parceria com o Hospital Universitário de Brasília (HUB) a corrida e caminhada UnB/HUB, com o objetivo de promover a interação e o incentivo aos cuidados com a promoção da saúde.

15.2. O evento será realizado no sábado, dia 08 de novembro de 2025, e as orientações para participação e sobre o percurso serão divulgadas posteriormente pelo DEX.

## **16. FEIRA DE SAÚDE DO HUB**

16.1. O DEX promove em parceria com o Hospital Universitário de Brasília (EBSERH HUB UnB) no dia 05 de novembro, a feira de saúde, com o objetivo de promover a interação e o incentivo aos cuidados com a saúde junto à comunidade do HUB.

16.2. Orientações para participação serão divulgadas em Chamada Específica, elaborada e divulgada pelo DEX e HUB.

## **17. DA INSCRIÇÃO DO PÚBLICO**

17.1. As inscrições nos eventos da SEMUNI 2025 deverão ser realizadas de 20 de outubro a 08 de novembro de 2025, no Portal Público do SIGAA: <https://sig.unb.br/sigaa/public/extensao/loginCursosEventosExtensao.jsf>.

Parágrafo único. As inscrições pelo público só poderão ser realizadas no evento no SIGAA após a sua abertura pelo(a) proponente, conforme item 6.9.1.

17.2. Atividades que possuam mini atividades devem obrigatoriamente ter inscrição na atividade “mãe” e na atividade “filha”, sob pena de não emissão de Certificado.

17.3. Problemas na realização de inscrição deverão ser direcionados ao e-mail [certificado.extensao@unb.br](mailto:certificado.extensao@unb.br).

17.4. Um tutorial estará disponível na página do DEX com orientações ao público externo.

## **18. DOS RELATÓRIOS FINAIS**

18.1. Cada proponente coordenador(a) das ações deverá entregar o Relatório Final de sua Ação de Extensão, via SIGAA, em até 30 (trinta) dias contados da data oficial do encerramento da ação na Semana Universitária 2025, ou seja, até o dia 08/12/2025, impreterivelmente, para que o sistema não bloqueie a submissão de novas propostas pelo proponente.

Parágrafo único. Após a aprovação do Relatório Final da Ação de Extensão pela DTE, não será possível a realização de ajustes.

18.2. As Unidades Acadêmicas contempladas com recursos de apoio orçamentário/financeiro deverão entregar o Relatório de Prestação de Contas assinado eletronicamente, via SEI para DEX/SEC/ADM, até o dia 31/12/2025, conforme Anexo IV.

§1º A prestação de contas deverá atender a legislação e as orientações do Gabinete do Decanato de Extensão, e a não observância desta regra poderá implicar prejuízos quanto aos futuros recebimentos de fomento pelo DEX.

§2º O Relatório de Prestação de Contas deverá ser assinado eletronicamente pelo(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade Acadêmica ou Chefia da Unidade Administrativa.

18.3. Após a realização da SEMUNI 2025, caso a Unidade disponha de saldo financeiro proveniente dos recursos descentralizados pelo DEX, poderá utilizá-lo em benefício da Unidade, desde que o gasto se vincule a ações de extensão.

18.4. Os(As) Coordenadores(as) de Extensão participantes da Câmara de Extensão (CEX) deverão apresentar, em data a ser definida, o Relato Acadêmico da Unidade na SEMUNI 2025 à CEX, com vistas a avaliação e aperfeiçoamento do processo.

## **19. DA CERTIFICAÇÃO**

19.1. Serão emitidos certificados no formato digital às pessoas que efetuarem inscrições no SIGAA e apresentarem frequência mínima de 75% na(s) atividade(s) realizada(s).

19.2. A emissão dos certificados de participação na SEMUNI 2025 está condicionada ao registro da frequência no SIGAA e ao envio do Relatório Final da Ação de Extensão.

Parágrafo único. O registro da frequência no SIGAA e o envio do Relatório Final da Ação de Extensão são de responsabilidade do(a) proponente, com a validação do(a) Coordenador(a) de Extensão da respectiva Unidade.

19.3. Os certificados estarão disponibilizados no Portal Público do SIGAA, na área do participante denominada “Meus Cursos e Eventos”, após a conclusão do evento por parte do(a) proponente das ações.

Parágrafo único. A conclusão do evento se dará após a validação e aprovação do Relatório Final da Ação de Extensão.

19.4. Serão emitidos certificados de participação aos membros da equipe de execução do evento de extensão.

## **20. DO CRONOGRAMA**

| ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                 | INTERESSADO                                             | PRAZOS                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital SEMUNI 2025                                                                                                                                                                                           | Comunidade acadêmica                                    | 27/08/2025                                             |
| Data-limite para envio de relatórios de extensão pendentes.                                                                                                                                                                | Coordenador(a) de ação de extensão                      | 27/09/2025                                             |
| Período de submissão das propostas de eventos de extensão no SIGAA.                                                                                                                                                        | Coordenador(a) de ação de extensão                      | 27/08/2025 a 29/09/2025                                |
| Período para autorização/validação das propostas no SIGAA (eventos).                                                                                                                                                       | Coordenador(a) de extensão das Unidade Acadêmicas       | 27/08/2025 a 01/10/2025                                |
| Período para realização de Chamada Pública para seleção de bolsistas nas Unidades Acadêmicas.                                                                                                                              | DEX e Coordenador(a) de extensão das Unidade Acadêmicas | 27/08/2025 a 12/09/2025                                |
| Data-limite para as Unidades indicarem, via SEI para DEX/DTE, ações indicadas no item 7.2.1 para fazer jus ao repasse dos recursos suplementares.                                                                          | Coordenador(a) de extensão das Unidade Acadêmicas       | 14/09/2025                                             |
| Data-limite para solicitação de ônibus para visitação de escola(s), exclusivamente pelo formulário disponibilizado pelo link:<br><a href="https://forms.office.com/r/idcptUNgHL">https://forms.office.com/r/idcptUNgHL</a> | Coordenador(a) de extensão das Unidade Acadêmicas       | 14/09/2025                                             |
| Data-limite para envio dos nomes dos(as) estudantes selecionados e respectivos Termos de Compromisso via SEI para DEX/DTE/SEC.                                                                                             | Coordenador(a) de extensão das Unidade Acadêmicas       | 19/09/2025                                             |
| Data-limite para adequação técnica das propostas pelos(as)proponentes                                                                                                                                                      | Proponente de ação de extensão                          | Até 7 dias após recebimento da proposta para adequação |
| Data-limite para solicitação de reserva de espaços sob a responsabilidade do DEX, pelo formulário<br><a href="https://forms.office.com/r/idcptUNgHL">https://forms.office.com/r/idcptUNgHL</a>                             | Coordenador(a) de extensão das Unidade Acadêmicas       | Até 10/10/2025                                         |

|                                                                                                                                                                                                                  |                                                       |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| Período para avaliação técnica das propostas                                                                                                                                                                     | Equipe da Diretoria Técnica de Extensão               | 27/08/2024 a 14/10/2025               |
| Data-limite para confirmação de reserva de espaços sob a responsabilidade do DEX                                                                                                                                 | Decanato de Extensão                                  | Até 17/10/2025                        |
| Período para colocar a proposta em execução e cadastrar a abertura do período de inscrições no SIGAA. Todos(as) proponentes devem disponibilizar a abertura das inscrições das atividades para o dia 20/10/2025. | Proponente da ação de extensão                        | 17/10/2025 a 20/10/2025               |
| Período de inscrições de público                                                                                                                                                                                 | Comunidade do Distrito Federal                        | 20/10/2025 até o último dia do evento |
| Abertura Oficial da SEMUNI 2025                                                                                                                                                                                  | Comunidade do Distrito Federal                        | 03/11/2025                            |
| V Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB                                                                                                                                                                   | Estudante Extensionistas Bolsistas e Voluntários      | 04/11/2025 e/ou 05/11/2025            |
| Mostra de Cursos da UnB                                                                                                                                                                                          | DEG                                                   | 04/11/2025 a 06/11/2025               |
| Fórum Sociocultural Geral da Rede de Polos de Extensão                                                                                                                                                           | Comunidade participante do Programa REPE              | 07/11/2025                            |
| IV Corrida e Caminhada UnB/HUB                                                                                                                                                                                   | Comunidade do Distrito Federal                        | 08/11/2025                            |
| Data-limite para envio do Relatório Final das Ações de Extensão no SIGAA                                                                                                                                         | Proponentes de evento de extensão                     | 08/12/2025                            |
| Data-limite para validação do Relatório Final de cada ação de extensão da Unidade, no SIGAA                                                                                                                      | Coordenadores(as) de Extensão das Unidades Acadêmicas | 20/12/2025                            |
| Data-limite para envio do Relatório de Prestação de Contas referente ao recurso de apoio orçamentário/financeiro recebido pela respectiva Unidade (Anexo IV)                                                     | Coordenadores(as) de Extensão das Unidades Acadêmicas | 31/12/2025                            |

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. Serão indeferidas as propostas com preenchimento incompleto, que não atendam aos dispositivos deste Edital ou que forem submetidas fora do prazo estabelecido no item 9.

21.2. Informações gerais sobre o edital e o cadastramento das atividades no SIGAA poderão ser obtidas junto ao DEX de maneira presencial, pelo e-mail [dtedex@unb.br](mailto:dtedex@unb.br).

21.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Decanato de Extensão.

Brasília, 27 de agosto de 2025.

Janaína Soares de Oliveira Alves

Decana de Extensão

## **ANEXO I**

### **EDITAL DEX XX/2025**

#### **ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO DAS AÇÕES NO SIGAA**

Conforme previsto no item 6 do Edital DEX Nº 04/2025, as ações submetidas ao presente edital ser cadastrados e submetidos no SIGAA impreterivelmente até o dia 29/09/2025.

#### **PROCEDIMENTO PARA CADASTRO DAS AÇÕES NO SIGAA**

1. Para cadastrar o evento no sistema, o(a) proponente deverá escolher o tipo “Evento” e fazer a devida vinculação ao Edital "Programa Especial Semana Universitária 2025": no campo “Fonte de Financiamento” marcar a opção “Financiado pela UnB” > “Financiamento DEX” > selecionar a opção de edital "Programa Especial Semana Universitária 2025".
2. Para auxílio no preenchimento dos itens de cadastro das ações no SIGAA está disponível o arquivo "modelo para submissão de ações na 25ª SEMUNI" na página do Decanato de Extensão [www.dex.unb.br](http://www.dex.unb.br)

#### **DURAÇÃO DO EVENTO E CARGA HORÁRIA DO COORDENADOR E EQUIPE EXECUTORA**

1. Os eventos propostos na ação de extensão poderão ter carga horária de, no máximo, 08 (oito) horas diárias. A carga horária deve ser contabilizada somente quanto ao efetivo período de realização da atividade, não devendo ser considerada, portanto, a carga horária relativa a planejamento e organização.
2. O limite da carga horária da(s) atividade(s) deverá ser respeitado para a aprovação do relatório final da ação de extensão.
3. A carga horária relativa à coordenação deverá ser contabilizada apenas em relação ao efetivo período de realização da atividade, não podendo ultrapassar a carga horária da atividade.
4. Para ações que aconteçam em mais de um dia, a carga horária máxima permitida a cada membro da equipe executora, independente do seu vínculo com a UnB, será de 40 horas na Semana Universitária.
5. As ações deverão ser realizadas no período entre 03/11/2025 e 08/11/2025, podendo ocorrer nos 3 períodos (Matutino, Vespertino e Noturno), não concorrendo com os dias e horários das Atividades da Programação Geral da SEMUNI (Cortejo e Abertura Geral, Encerramento).

#### **DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES AO PÚBLICO**

Após aprovação do evento de extensão pela DTE, caberá ao(à) proponente:

- a) Colocar a proposta em execução e abrir inscrições ao público, conforme período definido no Cronograma: Portal do Docente > Extensão > Ações de Extensão > Inscrições > Gerenciar inscrições.
- b) No momento da abertura de inscrições, o(a) proponente deverá indicar obrigatoriamente a data, o local e o horário de realização da atividade, no campo “Instruções para Inscrições”.
- c) Sugere-se a marcação da opção de preenchimento automático de inscrições, para que não seja necessária a aprovação de cada inscrição pelo(a) proponente do evento.
- d) Eventos que possuam mini atividades devem obrigatoriamente ter inscrição dos(as) participantes na atividade “mãe” e na atividade “filha”, porém a frequência deverá ser atribuída somente na atividade "filha", sob pena de não emissão do Certificado.

## **DO CANCELAMENTO, ALTERAÇÃO DE DATA, LOCAL E HORÁRIO DO EVENTO**

1. Em caso de cancelamento do evento, o(a) proponente deverá informar às pessoas inscritas na atividade e à DTE, via e-mail [dtedex@unb.br](mailto:dtedex@unb.br). No caso de não haver inscritos, o(a) proponente deverá encerrar a oferta de inscrições no sistema.
2. Caso haja alteração de data, local e/ou horário da ação/atividade, o(a) proponente deverá informar os participantes inscritos na atividade e realizar ampla divulgação nas redes sociais pertinentes.

Demais orientações para o cadastro de eventos e abertura de inscrições poderão ser obtidas com o(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade ou com o DEX, de maneira presencial ou pelo e-mail [dtedex@unb.br](mailto:dtedex@unb.br).

## ANEXO II

### EDITAL DEX 04/2025

#### **ORIENTAÇÕES PARA SELEÇÃO DO BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NA SEMUNI 2025 NAS UNIDADES**

Conforme previsto no item 6 do Edital DEX Nº 04/2025 a seleção de estudantes de graduação da UnB para compor a equipe de apoio na SEMUNI 2025 será realizada por meio de Chamada Pública específica, de acordo com os critérios previstos na Resolução DEX nº 02/2018 e a Resolução nº 0003/2018 do Conselho de Administração (CAD).

#### **DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA**

1. Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação na Universidade de Brasília.
2. Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas do Decanato de Extensão.
3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão necessárias ao Programa Especial Semana Universitária, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral, em horário comercial (8h – 12h | 14h -18h), de forma presencial.
4. Não receber bolsa de extensão ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais da UnB (estágio, monitoria, PIBIC, PIBID e outros), exceto assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.
5. Possuir conhecimento em gerenciamento de redes sociais (Facebook, Instagram e outros), bem como em produção de conteúdo, texto e imagem para estas redes.
6. Possuir conhecimento em softwares de edição de imagem, áudio e vídeo como Adobe Photoshop, *Adobe Illustrator*, *Adobe Premiere*, Canva e outros similares

#### **DAS VAGAS E BOLSAS**

1. Serão ofertadas até **cento e trinta e quatro bolsas de extensão**, financiadas pelo Decanato de Extensão.
2. A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de 3 meses.
3. A atuação dos(as) bolsistas se dará de 01/10/2025 a 31/11/2025.
4. As vagas são destinadas ao atendimento às unidades acadêmicas, aos centros e UnB Cerrado, e aos órgãos ACE, BCE, HUB e a SDH, para planejamento, organização, produção de relatórios e execução da SEMUNI 2025 durante o período de vigência da bolsa.

## DA SELEÇÃO

1. A seleção dos bolsistas será realizada pelo Decanato de Extensão e pela Coordenação de Extensão das Unidades no período entre 27/08/2025 e 12/09/2025 através de Chamada Pública específica elaborada pelo DEX.
2. A seleção ocorrerá nas Unidades Acadêmicas através de 2 etapas:
  - a. A primeira etapa, classificatória, consiste em pontuação de acordo com os critérios disponibilizados no item 3.
  - b. A segunda etapa consiste em entrevista com os(as) selecionados realizada nas unidades.
    - i. As entrevistas para comprovação das habilidades informadas na primeira etapa ocorrerão no período definido no Cronograma da Chamada Pública.
    - ii. As entrevistas deverão consistir em perguntas objetivas sobre a aptidão dos(as) candidatos(as) para a realização das atividades de planejamento, organização e execução da Semana Universitária da Unidade Acadêmica.
3. Os critérios da primeira etapa são:

| <b>Critério</b>                                                                                                                                                  | <b>Pontuação</b>                                                                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1) Habilidade em: Instagram; Facebook; (informar <i>links</i> de acesso)                                                                                         | 0,25 ponto por rede social                                                                                                                                     |
| 2) Participar ou ter participado, como bolsista ou voluntário(a), a qualquer tempo, de projeto ou programa de extensão da UnB, com registro nos sistemas da UnB. | 0,5 ponto por projeto, até o limite de quatro projetos.<br>OBS: Um projeto só pontua uma vez, mesmo que a participação tenha sido por vários semestres letivos |
| 4) Ter participado da Semana Universitária como membro de equipe.                                                                                                | 1,0 ponto                                                                                                                                                      |

- a) Serão classificados e/ou selecionados, os(as) candidatos(as) com a maior pontuação.
- b) Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:
- c) o(a) candidato(a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil do DAC/DDS.
- d) O(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado, de acordo com o número de matrícula.
- e) Persistindo o empate, a classificação se dará pelo número de matrícula menor em relação à outra pessoa empatada.
- f) Apenas serão consideradas válidas as certificações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

4. Após a seleção, o(a) Coordenador(a) de Extensão das Unidades Acadêmicas ou equivalente em outras unidades deverá enviar nome dos(as) candidatos(as) selecionados(as) juntamente com o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista preenchido digitalmente, via SEI, e disponibilizá-lo para assinatura do(a) bolsista selecionado(a). Em seguida, enviar para a unidade DEX/DTE/CEPAE, até o dia 19/09/2025.
5. Caso o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista não seja enviado até a data indicada, o(a) discente será desclassificado(a) e substituído(a) pelo(a) próximo classificado do cadastro reserva.

### **DAS INSCRIÇÕES, RESULTADOS E RECURSOS**

1. As inscrições, resultados e recursos deverão estar descritos na Chamada Pública de Seleção, assim como seu cronograma.
2. Caso o(a) candidato(a) faça mais de uma inscrição será considerada como válida a última.

### **DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

1. A atuação do bolsista iniciará em 01/10/2025.
2. Cabe ao(à) bolsista selecionado(a) cumprir as 15h semanais. Totalizando 180 horas por todo o período de atuação.
3. Ao(à) bolsista cabe auxiliar o(a) coordenador(a) ou colegiado de extensão nos trabalhos de planejamento e execução das atividades da Semana Universitária 2025, sendo vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas da unidade que não dizem respeito a atividades de extensão.
4. O DEX oferecerá programa de formação aos(às) bolsistas selecionados(as) para atuação no planejamento, organização, execução e difusão das atividades da Semana Universitária. Os encontros de formação serão realizados por meio da plataforma Microsoft Teams além de outras que se fizerem necessárias.
5. É obrigatória a participação do(a) bolsista no curso de formação oferecido pelo Decanato de Extensão, que será comunicado via e-mail para os(as) selecionados(as). A não participação acarretará obrigatoriamente o desligamento do bolsista, exceto em casos de problemas de saúde com comprovação de atestado médico.
6. O(a) bolsista não atuará com o Sistema Eletrônico de Informação (SEI), reservada esta atribuição ao(à) coordenador(a) de extensão, docente ou servidor(a) da unidade, centro ou órgão da UnB.
7. O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste Edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) de extensão da unidade,

devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

8. O princípio da cordialidade deve reger o relacionamento entre bolsista e coordenação de extensão. Qualquer caso de desvio de atribuição ou tratamento que fere o princípio da cordialidade deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que a situação seja avaliada e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.
9. O(a) bolsista deve obrigatoriamente estar presente e ter disponibilidade para apoiar e atuar nas atividades promovidas pela Unidade assistida durante a Semana Universitária 2025, sob orientação do(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade.

### **DAS HORAS DE EXTENSÃO**

1. Será atestada a participação do(a) estudante bolsista pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, conforme a Resolução da Câmara de Extensão CEX 01/2023.
2. O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua - PEACs concomitantemente receberá horas em extensão relativas a apenas uma participação, conforme Resolução da Câmara de Extensão CEX 01/2023.
3. Serão integralizadas as horas de extensão de ações de extensão com relatório aprovado.
4. A atuação em atividades do estudante bolsista devem ser de no mínimo 180 horas nos três meses previstos no edital, conforme item 7.1, se refere à compensação financeira pela bolsa de extensão recebida, mas para efeitos de concessão de horas em histórico escolar.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais do DEX e das Unidades Acadêmicas.
2. Dúvidas sobre a seleção de Bolsistas podem ser direcionadas ao e-mail [encontrodex@unb.br](mailto:encontrodex@unb.br) com o assunto “DÚVIDAS SOBRE CHAMADA PÚBLICA SEMUNI”.
3. Não haverá pagamento retroativo de bolsa de extensão.

### **ANEXO III**

#### **EDITAL DEX 04/2025**

#### **ORIENTAÇÕES PARA RESERVA DE ESPAÇOS NA SEMANA UNIVERSITÁRIA 2025 PELO DEX**

##### **DA RESERVA DE ESPAÇO NAS UNIDADES**

1. Conforme previsto no item 7.4 deste Edital, a reserva de espaços para a realização de atividades no âmbito da SEMUNI 2025 da Universidade de Brasília os proponentes das ações deverão priorizar a utilização dos espaços das próprias Unidades. A alocação desses espaços ficará sob responsabilidade do(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade Acadêmica.
2. Não havendo espaços na Unidade, alguns locais poderão ser solicitados junto ao DEX para reserva e realização de atividades na SEMUNI 2025.

##### **DA RESERVA DE ESPAÇOS SOB RESPONSABILIDADE DO DEX**

1. A solicitação de reserva deverá ser realizada pelo(as) Coordenadores(as) de Extensão das Unidades Acadêmicas, a pedido do proponente da ação, exclusivamente por meio do preenchimento do formulário digital disponível no link: <https://forms.office.com/r/idcptUNgHL>
2. O preenchimento deverá seguir as seguintes orientações:
  - a) Deverá acessar o formulário e preencher todas as informações solicitadas:
    - o Unidade Solicitante, Nome do local desejado para reserva, Título do Evento que será realizado no local da reserva, Nome e contato do(a) Coordenador(a) do evento, Data e Horário da Realização do Evento e Quantidade de vagas no evento.
  - b) Os seguintes locais poderão ser solicitados junto ao DEX para reserva e realização de atividades na Semana Universitária:
    - i. Anfiteatros do ICC;
    - ii. Salas de aula do ICC pertencentes à PRC;
    - iii. "Ceubinho" (Ala Norte);
    - iv. "Udefinho" (Ala Sul);
    - v. BSA Norte;
    - vi. BSA Sul e
    - vii. Teatro de Arena.

Recomenda-se visita prévia pelo(a) proponente ao local da reserva, de modo que os eventos sejam desenvolvidos em espaços adequados à modalidade oferecida.

- c) Após o preenchimento completo, o proponente deverá clicar em "Enviar" e aguardar o recebimento do e-mail de confirmação da reserva de espaço.
- 3. As solicitações de reserva, junto ao DEX, deverão ser efetuadas pelo(as) Coordenadores(as) de Extensão das Unidades Acadêmicas até o dia 10/10/2025, impreterivelmente.
- 4. Após o envio do formulário, não é necessário o envio de e-mail adicional para confirmar o recebimento das informações. A confirmação da reserva será enviada via e-mail para o proponente no período até 17/10/ 2025.

### **DA ANÁLISE E RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES**

- 1. As solicitações serão avaliadas pelo Decanato de Extensão, que analisará a viabilidade da reserva do espaço conforme a disponibilidade do local solicitado.
- 2. O envio da solicitação de reserva não implica em confirmação automática, podendo haver indeferimento devido à indisponibilidade do local pretendido.
- 3. O resultado da análise será comunicado ao proponente por meio do e-mail cadastrado no formulário.
- 4. Os prazos deste cronograma poderão ser alterados a critério do DEX.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1. O DEX não realizará o empréstimo de equipamentos e materiais necessários para a execução dos eventos propostos.
- 2. As mudanças de local, data e horário de realização das atividades deverão ser comunicadas pelo e-mail [cepaedex@unb.br](mailto:cepaedex@unb.br) que analisará a viabilidade de uso dos espaços dadas as mudanças comunicadas.
- 3. É de responsabilidade do(a) proponente a devida sinalização e divulgação ao público sobre os seus eventos.
- 4. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste anexo poderão ser solicitados ao Decanato de Extensão EXCLUSIVAMENTE pelo e-mail [cepaedex@unb.br](mailto:cepaedex@unb.br).

**ANEXO IV**  
**EDITAL DEX 04/2025**  
**RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**EDITAL Programa especial semana universitária 2025**  
*Preencher os dados utilizando-se de digitação*

|                       |  |                                                                      |  |
|-----------------------|--|----------------------------------------------------------------------|--|
| UNIDADE               |  | NOME DO (A)<br>COORDENADOR(A) DE<br>EXTENSÃO DA UNIDADE<br>ACADÊMICA |  |
| E-MAIL DA<br>UNIDADE  |  | RECURSOS RECEBIDOS                                                   |  |
| TÍTULO DA<br>PROPOSTA |  |                                                                      |  |

**I. Ações da Programação Geral da Unidade que receberam recursos orçamentários/financeiros** A planilha deve ser preenchida pelo(a) Coordenador(a) de Extensão

| Nº | COORDENADOR(A) DA<br>ATIVIDADE | NOME DA ATIVIDADE | TOTAL DE<br>RECURSOS<br>EXECUTADOS |
|----|--------------------------------|-------------------|------------------------------------|
|    |                                |                   |                                    |
|    |                                |                   |                                    |
|    | Total executado pela Unidade   |                   |                                    |

**II. Informações resumidas sobre as ações desenvolvidas com Auxílio Financeiro pago diretamente em conta pelo DEX em 2025**

| Nº              | DESCRIÇÃO SUCINTA DA ATIVIDADE REALIZADA NA SEMUNI 2024                                                                                                 | VALOR TOTAL DO<br>AUXÍLIO<br>FINANCEIRO<br>RECEBIDO |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| 1               | <b>Exemplo de ação em 2025:</b> Oficina de confecção de instrumentos musicais com estudantes de diferentes cursos de graduação no Campus Darcy Ribeiro. | <b>R\$ 3.000,00</b>                                 |
| 2               |                                                                                                                                                         | R\$                                                 |
| 3               |                                                                                                                                                         | R\$                                                 |
| Total executado |                                                                                                                                                         |                                                     |

**III. Informações sobre as ações desenvolvidas com a dotação orçamentária descentralizada para as unidades acadêmicas pelo DEX em 2025.**

| Nº              | DESCRIÇÃO SUCINTA DA ATIVIDADE REALIZADA na SEMUNI 2025                                                                                                 | INFORME GENERICAMENTE PARA QUAL TIPO DE DESPESA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FOI EMPENHADA                                                                                          | TOTAL DE RECURSOS EXECUTADOS NA AÇÃO                                                  |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 1               | <b>Exemplo de ação em 2025:</b> Oficina de confecção de instrumentos musicais com estudantes de diferentes cursos de graduação no Campus Darcy Ribeiro. | 1 - Empenho de Auxílio financeiro a estudante<br>2 - Empenho de Auxílio financeiro a Pesquisador<br>3 Empenho em diárias e uso pelo SCDP para vinda de palestrante convidado. | 1 - R\$ R\$ 3.000,00<br>2 - R\$ 1.500,00<br>3- R\$ 500,00<br><br>TOTAL = R\$ 5.000,00 |
| 2               |                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                               | R\$                                                                                   |
| 3               |                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                               | R\$                                                                                   |
| Total executado |                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                               | R\$                                                                                   |

### ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. Este documento deverá ser assinado eletronicamente pelo(a) Coordenador(a) de Extensão da Unidade Acadêmica ou Chefia da Unidade Administrativa e enviado, via SEI para a unidade DEX/DTE.
2. Não devem ser emitidas notas fiscais ou quaisquer comprovantes fiscais de compras ou pagamentos em nome da UnB, considerando que todo processo de compras é precedido de licitação. As bolsas de extensão e os auxílios financeiros são pagos diretamente aos beneficiários no âmbito das atividades acadêmicas exercidas no projeto. Desse modo, a prestação de contas de auxílios financeiros de apoio às atividades acadêmicas somente deverá ser realizada mediante a comprovação da realização das atividades acadêmicas de extensão conforme o presente edital.
3. Caso a unidade receba dotação orçamentária do DEX e opte por realizar empenho para concessão de Auxílio Financeiro a pesquisador, estudante ou técnico, basta informar neste relatório para quais ações de extensão o recurso foi destinado em 2025, bem como os valores totais definidos para cada ação. Ressalta-se que, conforme a Resolução CAD 003/2018, o Auxílio Financeiro é um benefício não tributável pago a docentes, pesquisadores, técnicos e estudantes mediante verificação de pré-requisitos mínimos recebidos exclusivamente para o suprimento de necessidades individuais, concedido de forma esporádica. Portanto, não deve haver prestação de contas financeiras do beneficiário, restando apenas a necessidade de apresentar os resultados da ação de extensão obtidos em 2024.
4. Caso julgue pertinente, podem ser incluídos no processo SEI outros documentos que demonstrem apenas os resultados pedagógicos da atividade desenvolvida, como fotos das ações realizadas, por exemplo.
5. Para dúvidas, entre em contato com o DEX pelo e-mail [secretaria.admdex@unb.br](mailto:secretaria.admdex@unb.br).